GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 194/2000 de 28 de Dezembro

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos, na sua reunião de 14 de Setembro, diversos projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, e sob proposta do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, o Governo Regional resolve o seguinte:

- Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, os projectos de investimento no âmbito do SIRALA, cujas condições constam do mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.
- 2. Os encargos com a presente resolução são suportados pelo orçamento da Região, capítulo 40, divisão 11, subdivisão 01, código 08.03.01.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 2000. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*